



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



### **PROJETO DE LEI Nº 047/2023.**

**Dispõe sobre a criação do Programa Amigo dos Animais  
no município de Santa Rita do Passa Quatro.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, através do Setor de Zoonoses, o Programa Amigo dos Animais.

Art. 2º Compete ao Programa Amigo dos Animais:

I – Coordenar, junto a todos os órgãos municipais, à propositura e implantação de políticas públicas voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos e domesticados;

II - Formular, em conjunto com os Departamentos Municipais e outros órgãos públicos, as políticas para a defesa e aplicação dos direitos dos animais, conforme legislação vigente;

III - Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação dos animais no Município;

IV - Traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal, no que diz respeito aos direitos dos animais;

V - Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação dos animais, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem qualquer tipo de maus tratos ou violências;

VI - Determinar o resgate de animais em situação de abandono e maus tratos;

VII - Promover programas de adoção de animais;

VIII - Desenvolver parcerias com a sociedade civil, seja através de Entidades, Conselhos, ONGs e/ou empresas;

IX - Promover campanhas de castração e identificação em massa para os animais domésticos da população, inclusive comunitários, sem domicílios e errantes;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



X - Promover campanhas de identificação gratuita dos animais domésticos, conjuntamente com as campanhas de vacinação;

XI - Atender denúncias de maus tratos e acionar a autoridade policial na forma da Lei, quando necessário;

XII - Coordenar projetos de modo a propiciar o controle populacional de animais domésticos visando minimizar impactos ambientais;

XIII - Apoiar os órgãos de fiscalização no combate à criação e comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais domésticos, sinantrópicos e silvestres;

XIV - Capacitar educadores ambientais, agentes de saúde comunitária, dos agentes municipais de fiscalização, tanto da área ambiental, quanto da área de urbanismo e saúde para a difusão da política de proteção aos animais e para atuação no âmbito de suas competências;

XV – Coordenar campanhas de castração, através do Castramóvel e demais instrumentos e serviços disponíveis pelo município, seja em âmbito público ou privado através de clínicas devidamente credenciadas com o município;

XVI – Coordenar as atividades realizadas pela Clínica Veterinária Popular e particulares credenciadas com o município, sendo as mesmas regulamentadas em dispositivo específico;

XVII – Aplicar multas decorrentes de maus tratos à animais de acordo com a Lei Municipal;

XVIII – Conceder o selo de Amigo dos Animais, conforme Lei Municipal;

XIX – Cadastrar, coordenar e fiscalizar entidades ligadas à proteção animal, pessoas físicas atuantes como Protetores Independentes e demais pessoas físicas para recebimento de benefícios de programas municipais de proteção e amparo animal;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de maio de 2023.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 29 de maio de 2023.

Ofício nº 102/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que institui o PROGRAMA AMIGO DOS ANIMAIS EM NOSSO MUNICÍPIO.

A presente propositura visa criar ações, dentro do Setor de Zoonoses da prefeitura, para cuidados com nossos pets.

Sendo assim, passa a fazer parte da Zoonoses, toda a coordenação e implementação dos serviços de cuidados para com os animais de acordo com os programas municipais de atenção e cuidados com os pets, amparando, inclusive as famílias de baixa renda, ONGS e Protetores Individuais.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**LUCAS COMIN LOUREIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro – SP